

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Estabelece a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 01/2020 do Instituto Erechinense de Previdência - IEP.

O Diretor-Presidente do IEP, no uso de suas atribuições, em especial, aquela prevista no artigo 20, V, da Lei nº 5.971/2015:

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2020, Edital de Homologação 09/2020, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19/05/2022, em conformidade com o disposto no item 12.1 do Edital de Abertura 01/2020 e no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 26 de abril de 2022.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente – IEP
